



**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE  
Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05

# PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2021.03.04.0038

Proposição

**Projeto de lei - Executivo: Nº 038/2021**

Autoria

**Prefeitura Municipal de Itaitinga**

<b>Data entrada</b>	<b>04/03/2021</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>04/03/2021</b>
<b>EMENTA: CRIA O CIRCUITO EMERGENCIAL E CULTURAL DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05



**APROVADO**

EM 08 / 03 / 2021

1º SECRETARIO

Mensagem nº 038/2021, de 04 de março de 2021.

Senhora Presidente,

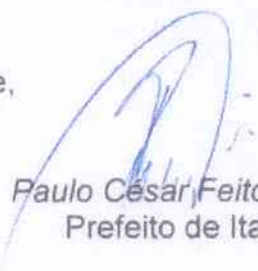
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que Cria o Circuito emergencial e Cultural de Apresentações Musicais e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a amparar emergencialmente e viabilizar o mínimo existencial aos artistas de nossa amada Cidade, em razão do Covid-19, com escopo de garantir o direito a arte e a cultura para os munícipes e a sobrevivência dos artistas de Itaitinga através das lives mensais de apresentações musicais individuais e coletivas que serão organizadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, durante este período de pandemia.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga

Exma. Sra.  
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA



Projeto de Lei nº 038, de 04 de março de 2021.

Cria o Circuito Emergencial e Cultural de Apresentações Musicais do Município de Itaitinga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para através da Secretaria Municipal de Cultura, organizar apresentações musicais individuais e coletivas no formato de 04 (quatro) lives mensais.

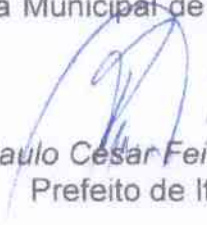
Parágrafo Único – Fica definido o cachê artístico no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para apresentação solo e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para apresentação em grupo.

Art. 2º. Os músicos serão selecionados através de Comissão Organizadora formada pela Secretaria Municipal de Cultura, entre os talentos que vivam exclusivamente da música, sem exercer nenhuma atividade remuneratória paralela no serviço público e cumulativamente residam no Município de Itaitinga há no mínimo 02 (dois) anos.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga